



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA Nº 1/2026



O PROJETO DE LEI Nº 037/2026, QUE “INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ABORDAGEM HUMANIZADA EM EMERGÊNCIAS DE SAÚDE MENTAL, ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO RISCO À VIDA E SOFRIMENTO PSÍQUICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE ALTERAÇÃO:

**Art. 1.** Fica alterada a redação do Artigo 5º do Projeto de Lei, que passa a vigorar com o seguinte texto:

**Art. 5º** A municipalidade **poderá editar protocolos operacionais e fluxos intersetoriais** entre a GCM, secretárias e demais órgãos correlacionados, com vistas à execução das diretrizes desta Lei.

**Art. 2.** Fica alterada a redação do Artigo 7º do Projeto de Lei, que passa a vigorar com o seguinte texto:

**Art. 7º** A municipalidade, para garantir a efetividade da presente Lei, **poderá celebrar parcerias e convênios**, com universidades, conselhos profissionais, Corpo de Bombeiros e organizações da sociedade civil para apoio técnico às capacitações

**Art. 3.** Fica alterada a redação do Artigo 8º do Projeto de Lei, que passa a vigorar com o seguinte texto:



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE



**Art. 8º** Para os fins desta Lei, a Municipalidade **poderá** celebrar convênios, termos de cooperação ou outras parcerias com entes públicos e privados, visando à **educação permanente**, à **produção de materiais orientadores** e à **integração com a RAPS**, resguardadas as normas aplicáveis.

**Art. 4.** Fica alterada a redação do Artigo 11º do Projeto de Lei, que passa a vigorar com o seguinte texto:

**Art. 11** A municipalidade **poderá regulamentar**, no que couber, esta Lei, inclusive quanto a protocolos operacionais e instrumentos de capacitação, observadas as diretrizes aqui estabelecidas.

  
**JUEX ALMEIDA**

**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE



### JUSTIFICATIVA

#### 1. Finalidade da emenda.

A presente emenda visa adequar o Projeto de Lei de modo a evitar qualquer vício de iniciativa.

Pelo exposto, submetemos a presente emenda ao crivo dos nobres pares para o devido aprimoramento do ordenamento jurídico local.

Câmara Municipal de Jacareí, 01 de junho de 2026.



**JUEX ALMEIDA**

**VEREADOR**